

RESOLUÇÃO PPGPV Nº 01 de 30 de julho de 2021

Estabelece normas para o Exame de Qualificação de discentes do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal-PPGPV da Universidade de Rio Verde-UniRV.

O Colegiado do PPGPV da UniRV, em reunião realizada em 30 de julho de 2021,

RESOLVE

Artigo 1º - O exame de qualificação é uma atividade obrigatória do PPGPV para obtenção do título de mestre em Produção Vegetal, conforme item III do Artigo 23 do Regimento do PPGPV.

Artigo 2º - Todo discente deverá que se submeter ao Exame de Qualificação deverá estar matriculado e cumprir as exigências da disciplina PVG 7001 - Seminários II.

Artigo 3º – O exame de qualificação constará pela defesa do projeto de pesquisa e deve ser realizada em até 30 dias antes do fim do segundo semestre letivo no qual o discente estiver matriculado, conforme calendário do PPGPV.

I - Em caso de reprovação, o discente será submetido a uma nova e última banca examinadora até 15 dias após a primeira defesa, tendo obrigatoriamente a participação de pelo menos um dos membros participantes da primeira banca examinadora.

II - Caso seja reprovado pela segunda vez, o discente não terá outra oportunidade de fazer o exame de qualificação, e será, portanto, desligado do PPGPV.

Artigo 4º – O discente deverá fazer a apresentação oral do projeto de pesquisa e entregar uma versão eletrônica do projeto à secretaria do PPGPV e à banca examinadora, com antecedência mínima de 15 dias, em formato pdf, e a ficha de composição da banca avaliadora (Anexo I), sendo este documento encaminhado aos membros da banca pela secretaria do PPGPV.

Artigo 5º – A banca examinadora será composta por três membros, com titularidade de doutorado, relacionados à temática do projeto de pesquisa.

I – A banca examinadora será composta obrigatoriamente pelo presidente (orientador), um membro interno do PPGPV e outro externo, ambos escolhidos pelo orientador.

II - Não será aceito o coorientador como membro avaliador.

Artigo 6º – A modalidade de realização do exame de qualificação, seja presencial ou por acesso remoto, ficará a critério do orientador.

I - Caso o orientador opte pela realização do exame de qualificação de forma presencial, a Universidade de Rio Verde não responsabilizará com qualquer tipo de despesas que envolva deslocamentos, hospedagens, refeições ou qualquer outro custo, sendo de responsabilidade do discente junto ao seu orientador.

Artigo 7º – O projeto de pesquisa deverá conter a descrição analítica do tema abordado, seguindo necessariamente a seguinte ordem: capa, contracapa, sumário, resumo, lista de tabelas, lista de figuras, introdução, objetivo geral e específicos, revisão da literatura, material e métodos, resultados esperados, equipe, cronograma físico e financeiro e referências, seguindo normas de formatação da ABNT.



Artigo 8º – A secretária do PPGPV será responsável pela divulgação do exame de qualificação por e-mail aos docentes e discentes do PPGPV, devendo conter o nome do candidato, título do projeto de pesquisa, resumo, banca examinadora, data e local do exame (ou endereço eletrônico).

Artigo 9º – O exame de qualificação constará de uma exposição oral pública de 20 a 30 minutos sobre o projeto de pesquisa perante a banca examinadora, e de uma sessão de arguição restrita apenas aos membros da banca.

Artigo 10º – Após a apresentação, cada examinador fará a arguição sobre o tema abordado, quando se avaliará a proficiência do discente, levando em consideração os seguintes aspectos:

- I. A qualidade da exposição;
- II. Conhecimentos na área de concentração de grandes culturas;
- III. Domínio do tema do projeto de pesquisa;
- IV. Relevância (social, econômica e ambiental) e inovação do projeto de pesquisa;
- V. Impactos dos resultados do projeto de pesquisa para a sociedade;
- VI. Critérios para escolha de periódicos para publicação dos resultados.

Artigo 11º – Caso ocorram correções sugeridas pela banca examinadora, os examinadores deverão disponibilizar um parecer com as considerações referentes as alterações que deverão ser efetuadas.

Artigo 12º – Será atribuído o conceito suficiente ou não suficiente sobre o desempenho do discente no exame de qualificação (ficha de avaliação - Anexo II).

II – O orientador (presidente) não pontuará no desempenho do discente.



Artigo 13º – O discente deverá matricular na disciplina PVG 7001 - Seminários II e fazer o exame de qualificação; caso isto não ocorra, o mesmo será considerado reprovado e será desligado do PPGPV.

Artigo 14º - O discente deverá apresentar a ata do exame de qualificação como pré-requisito de matrícula no terceiro semestre do PPGPV.

Artigo 15º - Casos excepcionais ou omissos, devidamente documentados, serão analisados pelo colegiado do PPGPV.

Artigo 16º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo Colegiado do PPGPV.

Rio Verde, 30 de julho de 2021.



Anexo I

SOLICITAÇÃO DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO PROPOSTA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

1. IDENTIFICAÇÃO

DISCENTE:

ORIENTADOR(A):

CO-ORIENTADOR(A):

ANO E SEMESTRE DE INGRESSO:

TÍTULO DO PROJETO CADASTRADO NA SECRETARIA DO PPGPV:

Houve mudança da proposta de projeto submetida inicialmente à Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI):

() SIM () NÃO

2. TÍTULO DO PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUBMETIDA À QUALIFICAÇÃO:

3. BANCA EXAMINADORA SUGERIDA:

NOME	CPF	INSTITUIÇÃO/PROGRAMA
Membro 1 (presidente da banca):		
Membro 2:		
Membro 3 (externo):		

3.1. DADOS COMPLEMENTARES DOS MEMBROS:

MEMBRO 1 (Orientador):

Nome:

Ano obtenção do doutorado:

Instituição de obtenção do Doutorado:

Telefone p/ contato:

Email:



MEMBRO 2 (Interno ao PPGPV):	
Nome:	
Ano obtenção do doutorado:	Instituição de obtenção do Doutorado:
Telefone p/ contato:	Email:

MEMBRO 3 (Externo ao PPGPV e a Instituição):	
Nome:	
Ano obtenção do doutorado:	Instituição de obtenção do Doutorado:
Telefone p/ contato:	Email:

4. QUALIFICAÇÃO:	
DIA:	HORÁRIO:
LOCAL:	

O mestrando declara, para os devidos fins, que o projeto é de sua autoria, que acatou as normas científicas, aos eventuais requisitos referentes a ética na pesquisa (incluindo aprovações na respectiva CEP, quando necessário), assim como não praticou qualquer plágio, quer seja sob a forma de omissão ou dolo, sobretudo quanto ao respeito à autoria de terceiros.

Rio Verde, de de .

Assinatura do(a) Discente

Assinatura do(a) Orientador(a)



Anexo II

Ficha de Avaliação do Exame de Qualificação

Avaliador: _____

Discente: _____

Orientador: _____

Título: _____

Itens avaliados	NOTA (0 a 10)
1. Introdução e Revisão da Literatura	
2. Material e Métodos	
3. Contribuição social, econômica e ambiental	
4. Recursos audiovisuais	
5. Didática	
6. Domínio do tema	
7. Capacidade de responder perguntas	
8. Adequação ao tempo (20 a 30 minutos)	
Média geral	

Obs. Aprovação: média geral igual ou superior a seis (6,0) pontos.
(Suficiente \geq 6,0 pontos; Insuficiente $<$ 6,0 pontos).

Rio Verde, xx de xxxx de xxxx

Assinatura

Nome do avaliador